

## EDITAL Nº 07/2019

Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina, para atuação no Projeto Escola Verde.

A Prefeitura Municipal de Petrolina, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de **40 (quarenta) Estagiários, sendo 14 (quatorze) bolsistas e 26 (vinte e seis) voluntários.**

### AVISOS IMPORTANTES

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- NÃO leve para o local de realização das provas TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- LEVE no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário do Processo Seletivo constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, [www.facape.br](http://www.facape.br), do Projeto Escola Verde, [escolaverde.org](http://escolaverde.org); e/ou [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br) e/ou diário oficial do município.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta)** vagas para estudantes de cursos de Nível Superior Incompleto, além da formação de Cadastro de Reserva, para prestarem seus serviços na Prefeitura Municipal de Petrolina, no âmbito do Projeto Escola Verde.

1.2 A contratação dos estagiários será feita a partir de 13 de Julho de 2019, a depender de critérios de conveniência e oportunidade da Administração, e será por tempo determinado, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O tempo de contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Os Estagiários a serem selecionados deverão estar matriculados em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação).

2.2 Os demais candidatos que, após a divulgação do resultado final estiverem classificados acima do número de vagas estabelecido, passam a compor cadastro de reserva e poderão fazer parte do Projeto Escola Verde na condição de Voluntário, se assim desejarem.

2.3 Do total de vagas constante no item anterior, 5% (cinco por cento) estão reservadas a candidatos portadores de deficiências, conforme disposição Constitucional. Todavia, fica determinado que após a convocação do primeiro candidato aprovado na listagem geral, o próximo classificado convocado deverá ser selecionado da relação de candidatos deficientes. Tal alternância entre a convocação de um candidato da listagem geral e de um candidato da relação de deficientes deverá ser observada acaso constatada a necessidade de outras convocações.

2.4 No caso do não preenchimento das vagas referidas no item anterior, estas poderão ser remanejadas para a livre concorrência do processo seletivo.

2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá observar o Capítulo 6 deste Edital.

2.6 Para o preenchimento das vagas de que trata este Edital, serão listados em ordem decrescente de classificação os candidatos inscritos de acordo com a concorrência, sendo convocados aqueles classificados até o número de vagas estabelecido.

2.7 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado para realização da Prova e Entrevista deverão informar através de Formulário específico (Anexo IV).

### **3. DOS BENEFÍCIOS**

**3.1 Os estagiários selecionados receberão o pagamento mensal de Bolsa Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

3.2 Será concedido ainda auxílio transporte, nos termos da Lei nº. 11.788/ 2008.

### **4. DAS ATIVIDADES**

4.1 Os Estagiários selecionados desenvolverão assumir atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionadas à sua área de estudo e as problemáticas socioambientais, de forma interdisciplinar, para que os conhecimentos possam ser complementados com as práticas de Educação Ambiental de outras áreas, no âmbito do Projeto Escola Verde, junto às escolas e comunidades do município de Petrolina.

4.2 Os Estagiários deverão cumprir as Atividades de Educação Ambiental determinadas pelo Projeto Escola Verde e apresentar relatórios semanais on line ([relatorio.escolaverde.org](http://relatorio.escolaverde.org)), Semestral e Anual, conforme Formulário Específico (Anexo VIII).

4.3 A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no Calendário do Processo, item 5.4.6.

5.2 VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 20,00.

5.2.1 A inscrição do Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

5.2.2 A taxa de inscrição deverá ser paga na Tesouraria/FACAPE ou através de rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

5.3. O candidato fará sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico [www.facape.br](http://www.facape.br), opção concurso, de acordo com o período estabelecido no Calendário do Processo Seletivo, item 8.

5.3.1. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

5.3.2. Somente após gerado o comprovante de inscrição e paga a taxa do boleto, será considerado concluído o processo.

5.4. A digitação dos dados quando da realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao mesmo fazer reclamações posteriores em razão de erros cometidos ou indicação indevida de informações pertinentes à inscrição.

5.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais editais que regulamentam o presente processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.4.4 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário do Processo Seletivo:

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

6.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, através de Formulário específico (Anexo V) e entregar junto com o Laudo Médico no dia 05/06/2019.

6.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações

6.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 Poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos:

- a) que no ato da sua inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) que possua renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
- b) que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

7.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato (Anexo IX).

7.3 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração (Anexo IX) de que atende às condições estabelecidas no item 7.1 deste Edital.

7.4 A Comissão organizadora do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

7.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

7.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no capítulo 8, do Calendário do Processo Seletivo

7.9. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico [programaescolaverde@gmail.com](mailto:programaescolaverde@gmail.com), não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

7.10. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data prevista neste Edital.

### 8. Calendário do Processo Seletivo de Estagiários da PMP/Projeto Escola Verde 2019

DATA	HORA	EVENTO
30/04/2019	08:00hs	PUBLICAÇÃO DO EDITAL – SITE: <a href="http://www.facape.br/concursos">http://www.facape.br/concursos</a> <a href="http://escolaverde.org">http://escolaverde.org</a> e Diário Oficial Eletrônico do Município der Petrolina
30/04/2019 a 03/05/2019		Prazo para Contestação do Edital
06/05/2019	Até as 18:00hs	Resultado da Contestação do Edital
06/05/2019 a 05/06/2019		Período de inscrições somente pela internet. <a href="http://www.facape.br/concursos">http://www.facape.br/concursos</a> Obs.: O boleto com código de barras estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
05/06/2019	Das 08:00hs às 12:00h	Entrega de Laudo Médico e Formulários
13 e 14/05/2019		Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição
20/05/2019		Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição
21/05 e 22/05/2019		Período para contestação do resultado do pedido de isenção
27/05/2019		Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição
07/06/2019		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto com código de barras estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
13/06/2019	A partir das 20:00hs	Liberação dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: <a href="http://www.facape.br/concursos">www.facape.br/concursos</a> )
<b>16/06/2019</b>	<b>Das 14:00hs às 18:15hs</b>	<b>Realização das provas</b>
17/06/2019	A partir das 12:00hs	Publicação das provas e gabarito preliminar
25/06/2019	A partir das 20:00hs	Resultado Preliminar
25/06 a 26/06/2019	Das 08:00hs às 18:00hs	Prazo para a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar
29/06 e 30/06/2019	Das 08:00hs as 12:00hs	Realização de Entrevista com os candidatos
08/07/2019	A partir das 08:00hs	Resultado Parcial
08/07 a 09/07/2019	Das 08:00h às 18:00hs	Prazo para a interposição de recurso em face do Resultado Parcial
11/07/2019	A partir das 20:00hs	Resultado Final
13/07/2019	08:00hs	Previsão do início das atividades

## 9. DAS PROVAS

9.1 As provas serão aplicadas no dia 16 de Junho de 2019 – Domingo, de acordo com o seguinte Cronograma:

14h: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h 15min: Início das provas;

16h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal, exclusivamente para utilizar o bebedouro de água e obanheiro;

16h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

17h 00min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h 15min: Encerramento das provas.

9.2 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

## 10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

10.1 O Candidato que necessite de efetivo auxílio para a realização das Provas Escritas deverá informar em campo apropriado do Requerimento específico (Anexo IV) o tipo de auxílio ou condições especiais dentre os seguintes: Intérprete de Libras, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Fácil Acesso, Sala Isolada, Tempo Adicional, Condições Especiais para Amamentação, ou outra.

10.2 Para receber o auxílio informado, o Candidato deverá obrigatoriamente encaminhar um pedido formal contendo laudo médico, as informações necessárias para receber o auxílio ou condição requerida e o Formulário específico (Anexo V). Tal solicitação deverá ser entregue na FACAPE **na sala de concursos e vestibulares no horário de 09 às 12h e de 15 às 18h, no dia 05/06/2019.**

10.3 A Candidata lactante que informar a necessidade de condição especial para amamentação, deverá providenciar um(a) acompanhante que ficará, durante a realização da prova, em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Candidata. A ausência do(a) acompanhante impedirá que a Candidata lactante realize a prova e a mesma será eliminada do Processo Seletivo.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, a ordem de acordo com a classificação geral.

11.2 Os argumentos de classificação geral serão gerados através de Média Ponderada obtida pelo candidato, obedecendo-se, para tanto, à fórmula a seguir e os pesos das áreas de conhecimentos, disponibilizados no anexo II deste edital.

### Cálculo da Média Ponderada

$$NF = (NQLP \cdot 3 + NQNM \cdot 2 + NQNI \cdot 2 + NQCG \cdot 5)$$

NF – Nota Final

NQLP – Número de Questões de Língua Portuguesa.

NQNM – Número de Questões de Noções de Matemática  
NQNI – Número de Questões de Noções de Informática  
NQCG – Número de Questões de Conhecimentos Gerais

## 12. DA SELEÇÃO

12.1 O processo seletivo será composto de duas etapas de caráter Classificatório e Eliminatorio: **1ª etapa:** Aplicação de Prova com 30 (trinta) questões fechadas e a **2ª etapa** com Entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa. Ambas realizadas nas dependências da FACAPE.

12.2 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos.

12.3 A prova do Processo Seletivo terá a duração máxima de 03 (três) horas.

12.4 Os aprovados na primeira etapa (Prova Objetiva) estarão classificados para a realização da segunda etapa (Entrevista).

12.5 A prova do presente Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina será realizada no prédio da Facape e as demais informações estão previstas no Cartão de Inscrição, em local a ser divulgado oportunamente no site da Facape e do Programa Escola Verde.

12.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

12.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para a realização da Prova.

12.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

12.9 Serão classificados para a segunda etapa até o limite do dobro do número de vagas ofertadas. Ou seja, serão classificados no máximo de 80 candidatos para segunda etapa.

12.10 A entrevista com os classificados na primeira etapa ocorrerá nos dias 29 e 30/06/2019 nas dependências da FACAPE, com início previsto para as 08:00hs, em sala a ser divulgada pelo site e redes sociais da Prefeitura e Programa Escola Verde.

12.11 O não comparecimento do candidato à entrevista implica na a eliminação de sua candidatura.

### **13. DO DESEMPATE**

13.1 Em caso de igualdade de nota na prova, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente nas disciplinas D4, D1, D2 e D3.
- c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

### **14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas alterações, para exercerem suas atividades no âmbito do Projeto Escola Verde, junto às escolas públicas e comunidades de Petrolina (PE), devendo ainda atender as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) No ato da contratação, os candidatos deverão comprovar que estão matriculados em instituição de ensino regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação, por meio de declaração Original emitida pela Instituição de Ensino;
- e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades, e cumprir carga horária conforme designado pelo presente edital;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nos demais editais que regulamentam o presente concurso.
- i) Não receber outro tipo de bolsa, ou estar vinculado a outro Projeto.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os estudantes que participarão deste Processo Seletivo terão que estar matriculados e frequentando aulas em Instituições de Ensino Superior, regularmente reconhecidas pelo MEC.

15.2 Poderão participar deste Processo Seletivo, os estudantes de Nível Superior que estejam cursando entre o 2º e o penúltimo Período do respectivo curso, conforme a área que irá concorrer. Os estudantes que estiverem cursando o último ano de seus respectivos cursos somente permanecerão no estágio enquanto estiverem vinculados à instituição de ensino.

15.3 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997);

15.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

15.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização dos testes, documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro da Ocorrência com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data do Teste. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à coordenação para que seja feita sua identificação em formulário próprio para esse fim, no qual serão anotados seus dados pessoais e será feita a coleta de sua impressão digital e assinatura. Não haverá compensação de tempo para o candidato caso sua identificação, feita nos termos deste item, extrapole o horário de aplicação dos testes.

15.6 Não haverá indicação de bibliografia.

15.7 Os candidatos NÃO poderão levar para o local de realização dos testes telefone celular, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, *walkman*, gravador, máquina fotográfica etc. O candidato que for flagrado com quaisquer destes aparelhos será imediatamente eliminado do concurso.

15.8 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local do teste, após as 10:45hs, sem levar o caderno de provas, ou a partir da 11:00hs podendo levar o caderno de provas.

15.9 Durante a realização da prova, o candidato só poderá retirar-se da sala com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

15.10 Acarretará na eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização dos testes definidas neste edital, ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

15.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização do teste, em virtude do afastamento de candidato(a), da sala de testes.

15.12 Não havendo candidato para as vagas definidas por Curso (Anexo III), as vagas remanescentes serão repassadas para as áreas com maior número de candidatos.

15.13 Em qualquer tempo, por iniciativa do Estagiário ou da Coordenação do Projeto Escola Verde, em função do não cumprimento das atividades do Projeto, o Estagiário poderá ser desligado; e sua bolsa será repassada para o voluntário que estiver em atividade, de acordo com a ordem de classificação neste certame e no cadastro de reserva do Projeto.

15.14 O presente Edital poderá ser contestado até o dia 03/05/2019 através de solicitação fundamentada para o email: [programaescolaverde@gmail.com](mailto:programaescolaverde@gmail.com).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, que ficará condicionada aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

16.2 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a cada ano, por igual período. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se no direito de proceder às convocações em número superior ao das vagas ofertadas, a fim de

atender ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

16.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, nomeação do candidato, quando verificada a falsidade de qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

16.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, comunicados, convocações, avisos, resultados, homologação e eventuais alterações no presente manual, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina, no site da FACAPE [www.facape.br](http://www.facape.br), e do Projeto Escola Verde ([escolaverde.org](http://escolaverde.org)) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

16.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

16.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão responsável pela organização do processo seletivo.

16.7 A FACAPE não se responsabilizará pela elaboração das provas do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora ficará responsável apenas pelas inscrições e divulgação do resultado do mesmo.

Petrolina (PE), 24 de Abril de 2019.

**PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa de Petrolina

**GABRIEL MOREIRA FILHO**

Procurador da AEVSF/FACAPE

**DINIZ EDUARDO CAVALCANTE DE MACEDO**

Procurador Geral do Município de Petrolina

**Processo Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura Municipal de Petrolina  
para atuação no Projeto Escola Verde**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego dos pronomes. Modos e tempos verbais. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Crase. Acentuação gráfica. Ortografia vigente.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

Conhecimento de assuntos atuais relacionados ao meio ambiente nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação (economia, política, cultura, religião, esporte, globalização).

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Windows, Word, Excel e Internet.

**NOÇÕES DE MATEMÁTICA:**

Problemas envolvendo números inteiros e racionais; problemas envolvendo porcentagem e juros simples. Problemas de Raciocínio lógico envolvendo sequências de números e de letras.

## ANEXO II – QUADRO DE DISCIPLINAS/ Nº DE QUESTÕES E PESOS

<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESOS</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>01</b>	LÍNGUA PORTUGUESA -D1	10	03	30
<b>02</b>	NOÇÕES DE INFORMÁTICA – D2	05	02	10
<b>03</b>	NOÇÕES DE MATEMÁTICA – D3	05	02	10
<b>04</b>	CONHECIMENTOS GERAIS – D4	10	05	50
<b>TOTAL:</b>		<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
**Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF**  
**Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários da Prefeitura  
Municipal de Petrolina para o Programa Escola Verde**

**ANEXO III – QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO</b>					
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GRANDES ÁREAS (NÍVEL SUPERIOR EXIGIDO)</b>	<b>TURNO*</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DEF.</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
6h diárias/ 30h Sem.	Administração	Manhã Tarde	2		2
6h diárias/ 30h Sem.	Engenharias	Manhã Tarde	6		6
6h diárias/ 30h Sem.	Ciências Biológicas	Manhã Tarde	5		5
6h diárias/ 30h Sem.	Computação	Manhã Tarde	4		4
6h diárias/ 30h Sem.	Comunicação Social	Manhã Tarde	3		3
6h diárias/ 30h Sem.	Direito	Manhã Tarde	3		3
6h diárias/ 30h Sem.	Ciências Sociais	Manhã Tarde	4		4
6h diárias/ 30h Sem.	Educação Física	Manhã Tarde	1		1
6h diárias/ 30h Sem.	Medicina	Manhã Tarde	2		2
6h diárias/ 30h Sem.	Medicina Veterinária	Manhã Tarde	1		1
6h diárias/ 30h Sem.	Enfermagem	Manhã Tarde	2		2
6h diárias/ 30h Sem.	Licenciaturas	Manhã Tarde	3	2	5
6h diárias/ 30h Sem.	Tecnologia de Alimentos	Manhã Tarde	2		2
<b>TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR</b>			<b>38</b>	<b>02</b>	<b>40</b>

\* Turno no qual o candidato poderá exercer suas atividades.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA  
 PREFEITURA DE PETROLINA, PARA ATUAÇÃO NO PROJETO ESCOLA VERDE**

**EDITAL Nº 07/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE/UF:</b>		<b>EMAIL:</b>
<b>TELEFONE FIXO:</b>		<b>CELULAR:</b>
<b>EMAIL</b>		<b>CPF Nº:</b>
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>		
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla		
Preencher corretamente e assinar este formulário, e, anexar a este formulário o <b>laudo médico</b> , original ou cópia autenticada, atestando a <b>espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID</b> (Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999), entregar na <b>Sala de Concursos da FACAPE</b> , no dia 13/05/2019, das 9h às 12h e das 15h às 18h, para que seja analisada a possibilidade de atender a sua necessidade na melhor forma possível.		
<b>ASSINALE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DESEJADO</b>		
<b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	<input type="checkbox"/> Ledor e Copista – aplicador especial que faz a leitura da prova e transcreve as respostas das questões para o candidato. <input type="checkbox"/> Tempo adicional (até 1 hora), deverá anexar cópia da justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. <input type="checkbox"/> Sala Especial.	
	<input type="checkbox"/> Prova Ampliada. Tipo de Fonte: _____  Tamanho 18(    ) Tamanho 20    (    ) Tamanho 22	
<b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b>	<input type="checkbox"/> Interprete de linguagem e sinais. <input type="checkbox"/> Sala especial.	
<b>DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>	<input type="checkbox"/> Acesso para cadeirante. <input type="checkbox"/> Prancheta.	

	( ) Sala especial.
<b>PRECISA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	
( ) Sim ( ) Não	
SE VOCÊ RESPONDEU <b>SIM</b> , A PERGUNTA ANTERIOR, QUAIS AS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS DE QUE NECESSITA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.	
<b>Lactantes</b> ( ) Especificar: _____ _____	
A criança deverá estar acompanhada somente de uma maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, autorizado pela Comissão desde concurso público.	
<b>Gestantes</b> ( ) Especificar: _____ _____	
<b>Outras Necessidades</b> ( ) Especificar as condições especiais para a realização das provas: _____ _____ _____ _____	
<i>A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.</i>	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou responsável**

**PARA USO DA COMISSÃO**

( ) Deferido ( ) Indeferido

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
**Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF**  
**Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO MÉDICA**

Declaro para fins de comprovação para concorrência a vagas reservadas para pessoa com deficiência no Processo Seletivo, que \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, enquadra-se na definição dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**DETALHAMENTO DA DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM O  
ART. 4º DO DECRETO 3.298/1999: (anexar laudo médico)**

I ( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ( ) Paraplegia ( ) Paraparesia ( ) Monoplegia ( ) Monoparesia ( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Triplegia ( ) Triparesia ( ) Hemiplegia ( ) Hemiparesia ( ) Ostomia ( ) Amputação ou ausência de membro ( ) Paralisia cerebral ( ) Nanismo ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II ( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA

( ) Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III ( ) DEFICIÊNCIA VISUAL

( ) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ( ) visão Monocular (Súmula 377STJ).

IV ( ) DEFICIÊNCIA MENTAL

( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

V ( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências. Assinalar os respectivos campos

VI ( ) Descrever a deficiência, respectivo grau ou nível e interferências funcionais promovidas pela deficiência: \_\_\_\_\_

Nome do Médico:

Data, carimbo, assinatura, CRM

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Protocolo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ À Comissão do Como candidato, solicito (revisão do gabarito oficial preliminar, ou revisão quanto à elaboração da questão) nº \_\_\_\_\_ da prova de \_\_\_\_\_, conforme as razões que passo a expor: \_\_\_\_\_

Petrolina-PE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**

PROVA:

Nº DA QUESTÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais, etc. para reforçar a argumentação.

**ANEXO VII - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO  
(APENAS COM O BOLETIM DE OCORRÊNCIA)**

Nome Completo do Candidato (a):

\_\_\_\_\_  
Telefone.: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição.: \_\_\_\_\_ Sala.: \_\_\_\_\_ Seq.: \_\_\_\_\_.  
Endereço.: \_\_\_\_\_ Cidade/UF.: \_\_\_\_\_.  
Bairro.: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_.

Observação.:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Foto (em anexo)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato (a)**

Rubrica: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_ (Nome e CPF)  
\_\_\_\_\_ (Nome e CPF)

PETROLINA- PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SEMESTRAL E ANUAL

NOME COMPLETO E CURSO:

(OS QUADROS A SEGUIR AUMENTAM DE TAMANHO AUTOMATICAMENTE AO DIGITAR)

<b>1. ATIVIDADE COMPENSATÓRIA NA QUAL SE ENGAJOU:</b>	<b>ESCOLA(S) OU INSTITUIÇÃO NA QUAL ATUOU:</b>

<b>2. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS –</b> Indicar todas as atividades que se envolveu

<b>3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS –</b> inserir a carga horária nos quadrinhos dos meses												
Calendário ano:												
Nomes das Atividades	Ago	Set.	Out.	Nov	Dez	Jan.	Fev	Mar	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>TOTAL DE HORAS DEDICADAS AO PROJETO:</b> <small>(deve ser compatível com os documentos comprobatórios = SIRESE.)</small>										<b>XXX</b> hs		

<b>4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Descrição detalhada das atividades desenvolvidas):</b>

**Prefeitura Municipal de Petrolina**  
**Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF**  
**Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE**

--

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Propor uma interpretação dos dados coletados e das atividades desenvolvidas):

--

7. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS FINAIS:

--

8. BIBLIOGRAFIA

--

9. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (*trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados*)

Título do Evento:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Apresentação de Trabalho: Sim [  ] Não [  ]

Título do Evento:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Apresentação de Trabalho: Sim [  ] Não [  ]

(dupliche as linhas para incluir outros eventos)

10. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (a ser respondida pelo orientando)

Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:

[  ] *Orientação recebida*

[  ] *Infra-estrutura da instituição*

[  ] *Relacionamento com a equipe de pesquisa*

[  ] *Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido*

*Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos*

--

--

**11. PARECER DO ORIENTADOR**

**Classificação de desempenho do orientando**

Excelente [     ]                      Bom [     ]                      Regular [     ]                      Insuficiente [     ]  
]

*Comentários do orientador, caso seja necessário*

Local _____	Data ____/____/20____
Orientador / Responsável Institucional pelo projeto  _____ Assinatura	Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena das sanções previstas por Lei.  Orientando _____ Assinatura

## **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF; \_\_\_\_\_, declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição no presente processo seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no item 7 do Edital 07/2019 FACAPE/PMP.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente